

Thiago

De: Marco Aurelio Pimenta Lemos [marcopimenta@santander.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 18:01
Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br
Cc: Luciana Miranda de Carvalho
Assunto: Pedido esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 073/2020 - Banco Santander

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG

Pregão Eletrônico nº 073/2020

Processo Administrativo nº 138/2020

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.
2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?
3. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?
4. Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.
5. Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).
6. Está correto o entendimento de que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?
7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) Contratante(s)?
8. Está correto o entendimento que durante o prazo do contrato apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) Contratante(s)?
9. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

10. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

11. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

12. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pela entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

13. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

14. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

15. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

16. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

17. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

18. Sobre o pagamento do valor final ofertado pela Instituição Financeira vencedora do certame, pergunta-se:

a) Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária para a conta de titularidade da contratante mantida em banco público?

b) Para agilizar o processo de pagamento pela instituição financeira vencedora, solicitamos a informação dos dados bancários da contratante mantida em banco oficial/público.

19. No preâmbulo do edital é mencionado que o tipo da licitação é de **maior lance**, mas no subitem 1.3, do edital, é informado que o critério adotado será de **menor preço**, e no subitem 7.5.1.1 e 7.5.1.2, do edital, é informado que os lances deverão ser **inferiores** aos últimos ofertados e que o licitante que tenha ofertado o **menor lance** será provisoriamente classificado em primeiro lugar, visto que a licitação é de receitas e não despesas, conforme o item 3, do edital, desta forma, questionamos. **a)** pedimos esclarecer qual critério será adotado nessa licitação? **b)** O sistema será modificado para que seja considerado o **maior lance** como a modalidade da licitação e que o licitante que apresentar o **maior lance**, será o primeiro classificado?

20. Considerando que os subitens citados no questionamento nº 19, estão com o entendimento de que a modalidade da licitação é de **menor preço ofertado**, no subitem 7.7, do edital, é informado que a diferença entre os lances deverão respeitar o valor mínimo de R\$ 0,01 (um centavo), divergindo do subitem 13.2, do Termo de Referência, no qual informa que os lances deverão ser formulados observando o valor estimado de R\$ 100,00 (cem) reais, para cada lance, havendo a alteração na modalidade da licitação para **maior lance**, questionamos. **a)** Será modificado o valor mínimo entre os lances, sendo apresentado um valor diferente para acréscimo mínimo entre os lances? **b)** Qual o valor mínimo que deverá ser considerado para a elaboração da proposta de preço?

21. No subitem 8.8, do edital, é mencionado que o pregoeiro irá solicitar, ao vencedor do certame, a proposta readequada ao valor da proposta definitiva, concedendo prazo superior a 30 (trinta) minutos, mas no subitem 7.26.2, do edital, é mencionado a mesma solicitação por parte do pregoeiro mas apresentando o prazo máximo de 2 (duas) horas, para apresentação da proposta, visto a divergência de informações, pedimos ratificar o entendimento que será considerado **o prazo de até 2 (duas) horas**, para apresentação da proposta readequada.

22. No subitem 10.1.2, do edital, é exigido que na proposta readequada contenha a indicação do *“banco, nº da conta e agência do licitante vencedor”*, ciente de que a licitação é de receita, onde a instituição financeira irá pagar para processar a folha de pagamento, sem receber qualquer valor por isso, pedimos ratificar o entendimento que será desconsiderado as referidas exigências do subitem 10.1.2, do edital.

23. O objeto do edital é a contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento, no item 15, do edital, é informado que a entrega dos objetos licitados, deverão ser entregues no almoxarifado central, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, diante disso, pedimos ratificar o entendimento de que o item 15 será desconsiderado.

24. Considerando que instituições financeiras não emite nota fiscal, pergunta-se: **a)** Está correto que a passagem do edital que relaciona tal documento será desconsiderada? **b)** No caso do subitem 17.2, do edital, pedimos ratificar o entendimento que o pagamento, pelo processamento da folha de pagamento dos servidores dessa ilustre Prefeitura, será em até 30 (trinta) dias da data em que a contratante disponibilizar a informação completa dos dados bancários para recebimento do crédito?

25. Na alínea *“b”*, do subitem 5.1, do Termo de Referência e alínea *“b”*, do subitem I, da cláusula primeira, da minuta contratual, nota-se menção de *“Processamento da movimentação de recursos nas contas bancárias, em que forem mantidas operações decorrentes da execução de orçamentária da Prefeitura, incluindo pagamento de fornecedores e demais credores”*, salientamos que, processamento da movimentação de recursos da Prefeitura, em contas bancárias nas instituições financeiras privadas, ocasiona disponibilidade de caixa, ação vedada pelo artigo 164 §3º da Constituição Federal, em relação ao disposto, pergunta-se:

a) Dentro dos serviços a serem prestados pela Instituição financeira vencedora do certame, o serviço de Pagamento à Fornecedores integrará o objeto?

b) Caso positivo, tal prestação será com ou sem exclusividade?

c) Sendo sem exclusividade, poderá a Instituição financeira optar pela prestação do serviço? Se sim, em qual momento poderá fazê-lo? Além disso que seja informado o quantitativo dos meses anteriores e previstos para o futuro.

26. Conforme descrito no subitem 1.2, do edital, é mencionado que a licitação será dívida em itens, afim de elucidar a informação, pedimos ratificar o entendimento que os itens serão, item 1: contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento dos servidores, e demais, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e item 2: contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento da IMPAS.

CRÉDITO CONSIGNADO

- 1.** Qual a legislação aplicável ao empréstimo com consignação em folha de pagamento? Caso não haja legislação própria, está correto o entendimento que esta Entidade Licitante aplicará de forma subsidiária a Lei Federal nº 10.820 de 17 de dezembro de 2003?
- 2.** Pedimos encaminhar o Estatuto dos Servidores para análise, se houver;
- 3.** A minuta do convênio de Crédito Consignado deverá ser fornecida pela Instituição Financeira ou pela Entidade Licitante? Caso seja adotada minuta da Entidade, pedimos disponibilizá-la para análise;
- 4.** Está correto o entendimento que a habilitação da Instituição Financeira vencedora do presente processo administrativo a credenciará como Consignatária junto ao Ente Licitante? Caso negativo, a contratação seguirá regras e processos próprios e independentes ao presente procedimento? Caso seja um processo independente, pedimos disponibilizar o edital de credenciamento ou outro instrumento equivalente;
- 5.** Há outras Entidades Públicas com CNPJ independente? Estas Entidades formalizarão convênio de crédito consignado em separado com a Instituição Financeira? Caso positivo, pedimos indicar os respectivos CNPJs, quantidade de servidores ativos em cada uma e o contato do responsável por cada ente (nome, e-mail e telefone) para interação.
- 6.** A Entidade Licitante opera com site averbador? Se sim, qual o site? Qual a empresa gestora do sistema? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
- 7.** Há algum custo operacional a ser pago à Entidade Licitante? Caso positivo, pedimos indicar qual é este custo e o dispositivo legal que o ampara.
- 8.** Como é o processo de informação da margem e averbação dos contratos na folha de pagamento? Caso o processo seja manual, é possível que esta Entidade Licitante analise fluxo eletrônico de informação e averbação da margem, por ser mais seguro para ambas as partes?
- 9.** Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável da Entidade Licitante pela intermediação com a Instituição Financeira, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.
- 10.** Quais Instituições Financeiras operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
- 11.** Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por meio de canais eletrônicos e/ou digitais?
- 12.** Os repasses financeiros de consignado estão em dia?
- 13.** Qual a % de margem consignável autorizado para o desconto em folha de pagamento?
- 14.** Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?
- 15.** Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a Entidade Licitante fará o repasse das verbas rescisórias à Consignatária?
- 16.** Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Entidade Licitante fará o desconto parcial do valor consignado e repassará à consignatária?

17. Há tempo mínimo de vínculo com a Entidade Licitante pagadora para que o beneficiário dos créditos decorrentes da folha de pagamento tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?
18. A Entidade Licitante informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento?
19. Está correto o entendimento que a Entidade Licitante não interromperá o desconto das parcelas mensais por ocasião de férias?
20. É possível que os beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por Lei? Caso não, qual o máximo de contratos permitidos?
21. Em caso de falecimento de beneficiário do crédito decorrente da folha de pagamento, está correto o entendimento de que a Entidade Licitante nos enviará a certidão de óbito?
22. Pedimos esclarecer onde podemos identificar o tipo de vínculo do servidor – se comissionado, efetivo, efetivo com cargo em comissão, contrato temporário, etc.? Caso seja possível identificar no contracheque ou site averbador, pedimos indicar campo em que conste tal informação.
23. Para os servidores efetivos que exercem cargo em comissão, a margem consignável considera a rubrica comissionado em seu cálculo? Em caso positivo, pedimos indicar de que forma podemos visualizar a margem somente das verbas efetivas.

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?



Marco Aurélio Pimenta Lemos

Superintendência Regional RJ / MG

Governos & Instituições

Rua Espírito Santo, 1176 / 1º andar, Centro, Belo Horizonte – MG - CEP: 30.160-031

Tel: +55 31 3768-4472 Cel: +55 31 9 9663-7386

E-mail: marcopimenta@santander.com.br

***Você receberá um e-mail do Banco pela caixa “Pesquisa Satisfação” para avaliar meu atendimento.
Agradeço por responder, sua opinião é muito importante.***



0 - 6



7 - 8



9 - 10

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é

exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.